



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMASA Nº 01/2025 – FLS.1**  
**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO RURAL**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MOGI DAS CRUZES**

A Prefeitura de Mogi das Cruzes, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.429 de 20, de julho de 2010, com suas atualizações posteriores, CONVOCA os segmentos da Sociedade Civil Organizada a participarem do processo de eleição de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), desta cidade.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.1º** – O procedimento de inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Eleitoral do CMDR e seguirá o calendário constante do ANEXO I do Edital para eleição da Sociedade Civil Organizada, como membro do CMDR.

**Art.2º** – A Comissão Eleitoral para eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR será indicada pela Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar.

**Art.3º** – Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação.

**Art.4º** – Os 3 (três) representantes e seus suplentes, integrantes do Poder Executivo, sendo: 1 (um) titular, com seu suplente, da Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar; 1 (um) titular, com seu suplente, da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal; 1 (um) titular, com seu suplente, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde, serão indicados pelo responsável legal dos respectivos órgãos e nomeados por ato do Prefeito.

**Art.5º** – Os 02 (dois) representantes do Poder Público e os 02 (dois) representantes de Associação Sindical, serão indicados pelo responsável legal dos respectivos órgãos, sendo:

I – 1 (um) titular, com seu suplente, do Escritório Regional da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento;

II – 1 (um) titular, com seu suplente, do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária – CDA da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento;

III – 1 (um) titular, com seu suplente, do Sindicato Rural de Mogi das Cruzes;

IV – 1 (um) titular, com seu suplente, do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Mogi das Cruzes;

**Art.6º** – As 7 (sete) vagas titulares do CMDR e seus suplentes, representativas da Sociedade Civil Organizada, de composição e distribuição definidas pelo Art. 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 6.429, de 20 de julho de 2010, serão distribuídas mediante processo eleitoral regulamentado pelo presente Edital nas seguintes categorias:



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMASA Nº 01/2025 – FLS.2**  
**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO RURAL**

I – 1 (um) titular, com seu suplente, do segmento de produção de hortaliças;

II – 1 (um) titular, com seu suplente, do segmento de produção de frutas;

III – 1 (um) titular, com seu suplente, do segmento de produção de flores;

IV – 1 (um) titular, com seu suplente, do segmento de produção de cogumelos;

V – 1 (um) titular, com seu suplente, do segmento de produção da agricultura familiar;

VI – 1 (um) titular, com seu suplente, de segmento de turismo rural;

VII – 1 (um) titular, com seu suplente, do segmento de pecuária.

**Art. 7º** – Somente poderão eleger-se representantes as entidades da Sociedade Civil Organizada, aquelas constituídas há, pelo menos um ano, nos termos da lei civil, com regular cadastro junto à Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar, nos termos do Art. 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 6.429/2010, até o dia **31/03/2025**.

§ 1º - O representante indicado pela Entidade deverá apresentar **Registro de Produtor Rural e Cadastro de Contribuintes de ICMS do Estado de São Paulo (CADESP)**, ativos.

### **DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**Art.8º** – Para participar das eleições para a ocupação dos cargos de Conselheiros disponíveis para a Sociedade Civil Organizada, habilitando-se a votar e a ser votada, a Entidade interessada deverá, no ato da inscrição, entregar os seguintes documentos no expediente da Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar:

- Formulário de inscrição (ANEXO II do Edital para eleição da Sociedade Civil Organizada como membro do CMDR) devidamente preenchido, assinado pelo representante da entidade, indicando seu suplente e solicitando o seu credenciamento;
- Documento comprobatório de que a Entidade tem endereço no estado de São Paulo;
- Cópia digitalizada da Ata da última eleição ou indicação e posse da Diretoria e/ou representante local, quando for o caso;
- Cópia digitalizada da Ata de fundação e Estatuto/Contrato devidamente registrados em Cartório ou outro instrumento legal.

**Parágrafo Único.** A habilitação está condicionada ao recebimento e avaliação, pela Comissão Organizadora das Eleições do CMDR, ao cadastro junto à Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar e a todos os documentos mencionados neste artigo.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMASA Nº 01/2025 – FLS.3**  
**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Art. 9º** – Antes de efetuar a inscrição, o candidato/eleitor deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**Art. 10º** – É vedada a inscrição condicional, fora do prazo.

**Art. 11** – As cópias dos documentos devem ser enviadas em formato digital para o e-mail da Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar – [agricultura@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:agricultura@mogidascruzes.sp.gov.br), com assunto “Documentação para eleição do CMDR 2025”, ou entregues em envelope lacrado com identificação conforme formato abaixo:

**Documentação para eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural 2025**

**Nome da Instituição**

**Cadeia produtiva que representa**

**Art.12** – As Entidades candidatas serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.

**Art.13** – A documentação de habilitação deverá ser entregue in loco ou enviada para o e-mail da Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar até as 16h00 do dia 27 de maio de 2025.

**Parágrafo Único:** Somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no Edital.

**Art.14** – A Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR publicará na página eletrônica da Secretaria de Agricultura – site da Prefeitura de Mogi das Cruzes, no prazo do Anexo I, a lista das entidades consideradas habilitadas.

**Art.15** – Do ato de inabilitação das inscrições, caberá recurso à Comissão organizadora do processo de Eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR, no prazo do Anexo I, mediante preenchimento de formulário e entrega à Comissão.

**§1º** O prazo para recurso pela entidade inabilitada é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da lista das entidades habilitadas na página eletrônica da Secretaria de Agricultura – site da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

**§2º** A Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR julgará os recursos e publicará, no endereço eletrônico <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/conselho-de-desenvolvimento-rural/publicacoes>, site da Prefeitura de Mogi das Cruzes, o extrato do resultado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do término do prazo recursal para as entidades inabilitadas.

**§3º** Caso não haja inabilitação de entidade candidata à representação junto ao CMDR, a Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR poderá declarar o prosseguimento do certame, desnecessária a dilação temporal para interposição de recurso.

**IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO**

**Art.16** – IMPUGNAÇÕES e ESCLARECIMENTOS ao ato convocatório serão recebidas em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a apresentação da documentação de habilitação e Projeto de Venda e deverão ser dirigidos a SMASA.

**Art.17** – As impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviadas em envelope lacrado com título que permita a sua identificação ao presente Edital (ENVELOPE DOCUMENTOS PARA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMASA Nº 01/2025 – FLS.4**  
**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO RURAL**

IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025 NOME DO INTERESSADO) e levados até a sede da Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar.

**Art.18** – As impugnações e os esclarecimentos não possuem efeito suspensivo, podendo tal efeito ser concedido em caráter excepcional, devidamente motivado.

**Art.19** – Deferida a impugnação do ato convocatório, será designado novo período para a realização da Chamada Pública.

**Art.20** – Os julgamentos das Impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/conselho-de-desenvolvimento-rural/publicacoes>, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento e vincularão os participantes e a administração.

**Art.21** – Não serão conhecidas as impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas fora do prazo legal ou da forma prevista no Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Art.22** – A eleição das entidades previamente habilitadas, dar-se-á em plenária específica que ocorrerá no Auditório da sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, localizada na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 550 – Mogilar – Mogi das Cruzes/SP, conforme cronograma disposto no Anexo I.

**Parágrafo Único:** O representante legal deverá apresentar-se munido de documento de identificação pessoal, coincidente com a indicação na ficha de inscrição, podendo ser o titular ou o seu suplente.

**Art.23** – A plenária será conduzida pela mesa diretora, constituída por um Presidente, um Secretário e um Mesário.

**Art.24** – Será de responsabilidade do Presidente da Mesa, a coordenação da Plenária, bem como a conferência de presença dos representantes formalmente designados pelas entidades habilitadas, conforme lista entregue pela Comissão Organizadora das Eleições do CMDR.

**Art.25** – Será de responsabilidade do Secretário da mesa, a confecção da ata da reunião plenária.

**DO COLÉGIO ELEITORAL**

**Art.26** – A Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR elaborará listagem das Entidades habilitadas.

**Art.27** – O Colégio Eleitoral será formado por todas as entidades previamente habilitadas, que estejam devidamente representadas na plenária, conforme a sistemática prevista nos itens anteriores do presente Edital.

**DAS REGRAS, DATA, LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO**

**Art.28** – Os representantes das Entidades habilitadas deverão comparecer ao local designado para a realização da eleição, na data e no horário fixado para seu início.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMASA Nº 01/2025 – FLS.5**  
**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Art.29** – A indicação dos titulares e igual número de suplentes, por categoria (artigo 6º dos incisos de “I” a “VII”), poderá, caso a plenária assim decida, ser conduzida por consenso, garantido o adequado processo de articulação e de defesa de candidaturas.

**Art.30** – Caso a plenária opte por votação, a mesma será conduzida pela Comissão Organizadora das Eleições do CMDR.

**Art.31** – A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora, podendo os participantes acompanharem a apuração de sua representação em seus devidos lugares.

**Art.32** – Serão declarados conselheiros os representantes das entidades que obtiverem maior votação; ou, no caso de indicação consensual por parte da Plenária, a composição por ela definida.

**Art.33** – A homologação do resultado geral desse processo será feita na Plenária do CMDR, por intermédio da Comissão Organizadora.

**Art.34** – O resultado oficial será publicado na página da Secretaria da Agricultura do site da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

**DOS RECURSOS**

**Art.35** – RECURSOS referentes às decisões relativas ao processo da Chamada Pública, poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida à Comissão de Avaliação e endereçada à Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar de Mogi das Cruzes, com título que permita a sua identificação ao presente Edital.

**Art.36** – Havendo recursos, a Comissão Organizadora apreciará os mesmos e publicará o resultado, no prazo de 3 (três) dias úteis, no endereço eletrônico <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/conselho-de-desenvolvimento-rural/publicacoes>.

**Art.37** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**Art.38** – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou da forma prevista no Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.39** – Os representantes eleitos serão empossados pelo Prefeito e deverão comprometer-se a:

- I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural– CMDR, ciente de que estas poderão ocorrer durante a semana, em horário comercial;
- II. Participar das comissões para as quais forem indicados;
- III. Participar de fóruns e movimentos organizados que tratem de questões pertinentes;
- IV. Registrar ciência de que o exercício das funções de membro do CMDR é gratuito, considerado serviço relevante prestado ao município.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMASA Nº 01/2025 – FLS.6**  
**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Art.40** – A inscrição da entidade da Sociedade Civil Organizada implicará a aceitação das normas para a eleição dos membros titulares e suplentes do CMDR, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente publicados.

**Art.41** – É de inteira responsabilidade do candidato, por seu representante legal ou preposto, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no site da Prefeitura de Mogi das Cruzes e/ou no local de inscrição.

**Art.42** – Os conselheiros titulares e suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil serão empossados após a homologação da lista por ato do Prefeito.

**Art.43** – Os casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora das Eleições do CMDR.

**Art.44** – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2025

**Renato Augusto Abdo**  
Secretário de Agricultura e Segurança Alimentar



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMASA Nº 01/2025 – FLS.7**  
**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO RURAL**

**ANEXO I CRONOGRAMA**

Ref. Eleição para escolha da Sociedade Civil Organizada do  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR Gestão 2025/2027

<b>DATAS E HORÁRIOS</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>28 de abril de 2025 a 27 de maio de 2025</b> <b>das 8h00 às 16h00</b> Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 550 – Mogi das Cruzes – SP	Inscrição e Cadastramento das entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o CMDR
<b>28 de maio de 2025</b> <b>das 9h00 às 12h00</b>	Proclamação e publicação das entidades habilitadas
<b>29 de maio a 02 de junho de 2025</b> <b>das 8h00 às 16h00</b>	Interposição de Recursos das entidades inabilitadas à Comissão Organizadora
<b>02 de junho de 2025</b> <b>às 17h00</b>	Publicação do resultado dos Recursos
<b>03 de junho de 2025</b> <b>15h00 às 16h00</b>	Reunião Plenária de Eleição dos candidatos das Entidades Habilitadas.
<b>04 de junho de 2025</b>	Homologação e publicação da lista dos membros eleitos do CMDR



**ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**(deverá conter essas informações) Papel timbrado da Entidade quando houver**

Ref. Eleição para escolha da Sociedade Civil Organizada do  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR Gestão 2025/2027

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome da Entidade:		
CNPJ:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone fixo:		Celular:
E-mail:		
Nome do Presidente da Entidade:		
Segmento que representa:	<input type="checkbox"/> Hortaliças	<input type="checkbox"/> Frutas
<input type="checkbox"/> Flores	<input type="checkbox"/> Cogumelos	<input type="checkbox"/> Pecuária
<input type="checkbox"/> Agricultura Familiar	<input type="checkbox"/> Turismo Rural	

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE TITULAR**

Nome:		
RG:	CPF:	Nascimento:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone fixo:		Celular:
E-mail:		
Vínculo Institucional:		

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE SUPLENTE**

Nome:		
RG:	CPF:	Nascimento:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone fixo:		Celular:
E-mail:		
Vínculo Institucional:		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Suplente

Mogi das Cruzes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES**

**(seguir este modelo) Timbrado da Entidade se houver**

Ref. Eleição para escolha da Sociedade Civil Organizada do  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR Gestão 2025/2027

O/A (nome da Entidade) \_\_\_\_\_, estabelecida (endereço) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome do representante) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (RG do representante) \_\_\_\_\_, (CPF do representante) \_\_\_\_\_  
constituída desde (data de constituição da entidade) \_\_\_\_\_, DECLARA estar em pleno  
exercício de suas atividades regulares, com atuação em assuntos de interesse no desenvolvimento do  
Agronegócio, com aptidão para participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

Mogi das Cruzes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
(Nome por extenso)